



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/06/2021

000140

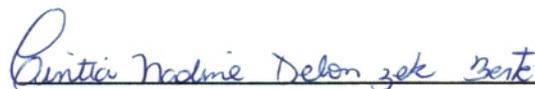
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001663/2021

Número do processo: 0001663/2021 **Número único: 6K2.526.N6I-49**
Solicitação: 291 - credenciamento **Número do protocolo: 16390**
Número do documento:
Requerente: 102540 - CINTIA NADINE DELONZEK BERTE **CPF/CNPJ do requerente: 088.775.419-89**
Beneficiário: **CPF/CNPJ do beneficiário:**
Endereço: Rodovia ELVINO BARCZAK Nº 170 - 84620-000
Complemento: **Bairro: MATRIZ**
Loteamento: Condomínio: **Município: Cruz Machado - PR**
Telefone: Celular: **Fax:**
E-mail: cintia.nd@hotmail.com **Notificado por: E-mail**
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO
Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS
Protocolado por: PROTOCOLOPMCM **Atualmente com: PROTOCOLOPMCM**
Situação: Não analisado **Em trâmite: Sim** **Procedência: Interna** **Prioridade: Normal**
Protocolado em: 10/06/2021 15:14 **Previsto para:** **Concluído em:**
Súmula: **credenciamento nº 10/2021**
Observação:



PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)



CINTIA NADINE DELONZEK BERTE
(Requerente)


Hora: 15:14:59

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.390.532-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2011

NOME: **CINTIA NADINE DELONZEK BERTE**

FILIAÇÃO: NILO BERTE
CLAUDIA CATARINA DELONZEK

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC=7807, LIVRO=38A, FOLHA=169

CPF: 088.775.419-89

CURITIBA/PR

Cintia Nadine Ber
NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **13.390.532-4**

POLEGAR DIREITO

Cintia Nadine Delonzek Ber

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/2021
Adriane Behrens

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
088.775.419-89

Nome
CINTIA NADINE DELONZEK BERTE

Nascimento
27/05/1996

CÓDIGO DE CONTROLE
24A7.232A.F455.E68F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:12:55 do dia 25/04/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/2021
Adriane Behrens

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021



Handwritten marks and signatures at the top of the page.

000143

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI N° 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO 8ª	INSCRIÇÃO CRP-08/29073	DATA DE INSCRIÇÃO 23/03/2019
ESTADO DO PARANÁ		VIA 1ª
CINTIA MADINE DELONZEK BERTE		
NÍLO BERTE		
CLAUDIA CATARINA DELONZEK		
CRUZ MACHADO/PR		
BRASILEIRA(O)		DATA NASCIMENTO 27/05/1996
CURITIBA - PR		DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2021

ASSINATURA DO CHANCELE MECHICA DO CRP
Célia Mazza de Souza
Psic. Célia Mazza de Souza
Conselheira Presidente



POLEGAR

CPF
088.775.419-89

R.G.
13.390.532-4/TIPR

DATA EXPEDIÇÃO
11/10/2011

U.F.
PR

OBSERVAÇÃO

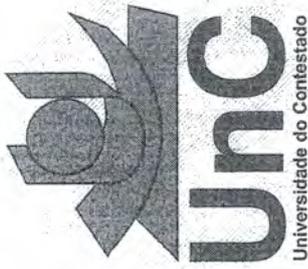
ASSINATURA DO PSICÓLOGO

CONFERE COM O ORIGINAL
25/06/2022
Adriane Behrens

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5766/71)

Universidade do Contestado - Unc



A Reitora da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

PSICOLOGIA

em 15 de dezembro de 2018, confere o título de Bacharel em Psicologia e Psicólogo a

CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ

Carteira de Identidade nº 13.390.532-4 nascida em 27 de maio de 1996

Natural de Cruz Machado-PR, de nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Solange Salete Sprandel da Silva
Reitora


Cintia Nadine Delonze Berté
Diplomada

Porto União - SC, 13 de março de 2019.

Marifene Teresinha Stroka
Pró-Reitora de Ensino

CONFERE COM O ORIGINAL
35/06/2021
Adriane Behrens

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

0001

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, D.O.E.SC de 03/12/97
Recredenciamento: Decreto Nº 600, D.O.E.SC de 17/02/2016

Curso: PSICOLOGIA

Reconhecido pelo Decreto Nº 580, D.O.E.SC 15/08/2003

Renovação do reconhecimento pelo Decreto Nº 1.472, D.O.E.SC
05/02/2018

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Diploma Registrado sob nº 1757 Livro 01

Folhas 006 em 12/03/2019

Processo Nº 1757/2019

Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Porto União - SC, 12/03/2019


Maria Estela Ribas
Secretária Acadêmica



Histórico Escolar

Curso: PSICOLOGIA

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 580, D.O.E.SC 15/08/2003

Titulação BACHAREL EM PSICOLOGIA E PSICÓLOGO

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELO DECRETO Nº 1.472, D.O.E.SC 05/02/2018

Nome: CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ		Matrícula: 75399		Sexo: FEMININO			
Data Nascimento: 27/05/1996		Naturalidade: CRUZ MACHADO		UF: PR		Nacionalidade: BRASILEIRA	
RG: 13.390.532-4		Órgão Emissor: SESP/PR		Data Emissão: 11/10/2011			
Ensino Médio: COL. EST. BARÃO DO CERRO AZUL-ENS. FUND., MÉDIO E		Ano: 2013		Cidade: CRUZ MACHADO		UF: PR	
Filiação: NILO BERTÉ CLAUDIA CATARINA DELONZEK							
Admissão: 2014/1		Data realização: 01/12/2013					
Forma: PROCESSO SELETIVO UNC		Pontos: 7,47					
Código	Disciplina	Ano	CH	Crédito	Média	% Freq	Resultado
1ª FASE							
POR01UD	PORTUGUÊS	2014/1	60	4	8,00	100,00	Aprovado
HCO01PB	HISTÓRIA DO CONTESTADO	2014/1	30	2	8,00	100,00	Aprovado
FIL21	FILOSOFIA	2014/1	60	4	9,00	88,89	Aprovado
ANA41PB	ANATOMIA	2014/1	30	2	9,50	100,00	Aprovado
EST11UD	ESTATÍSTICA	2014/1	60	4	9,00	100,00	Aprovado
MCI01PB	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2014/1	30	2	9,00	94,44	Aprovado
HPS01UD	HISTÓRIA DA PSICOLOGIA	2014/1	60	4	8,50	100,00	Aprovado
GHM21	GENÉTICA HUMANA	2014/1	30	2	8,50	100,00	Aprovado
2ª FASE							
ANC11PB	ANTROPOLOGIA CULTURAL	2014/2	30	2	8,00	94,44	Aprovado
SOC01UD	SOCIOLOGIA	2014/2	60	4	8,50	87,50	Aprovado
NEU21UD	NEUROANATOMIA	2014/2	60	4	9,50	100,00	Aprovado
PDE01UD	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I	2014/2	60	4	8,50	94,44	Aprovado
PAZ01UD	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM I	2014/2	60	4	7,00	94,44	Aprovado
MPE01UD	METODOLOGIA DA PESQUISA	2014/2	60	4	9,50	100,00	Aprovado
PPB11PB	PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS	2014/2	30	2	8,50	100,00	Aprovado
3ª FASE							
TSP01UD	TEORIAS DA PERSONALIDADE I	2015/1	60	4	10,00	93,06	Aprovado
PDE02UD	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO II	2015/1	60	4	10,00	100,00	Aprovado
PAZ02PB	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM II	2015/1	30	2	9,00	88,89	Aprovado
TEN01UD	TÉCNICAS DE ENTREVISTA	2015/1	60	4	9,00	100,00	Aprovado
PSI01UD	PSICOMOTRICIDADE	2015/1	60	4	9,00	94,44	Aprovado
FIS41UD	FISIOLOGIA	2015/1	60	4	8,50	94,44	Aprovado
MEX11	MÉTODO EXPERIMENTAL DO COMPORTAMENTO I	2015/1	30	2	7,00	100,00	Aprovado
4ª FASE							
SAM01PB	SAÚDE MENTAL	2015/2	30	2	9,50	100,00	Aprovado
IAP11UD	INTRODUÇÃO À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	2015/2	60	4	10,00	88,89	Aprovado
PCT11UD	PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	2015/2	60	4	9,50	91,67	Aprovado
PSP01UD	PSICOPATOLOGIA I	2015/2	60	4	8,50	88,89	Aprovado
TSP02UD	TEORIAS DA PERSONALIDADE II	2015/2	60	4	9,50	100,00	Aprovado
MEX02UD	MÉTODO EXPERIMENTAL DO COMPORTAMENTO II	2015/2	60	4	7,50	94,44	Aprovado
PDE03PB	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO III	2015/2	30	2	9,00	100,00	Aprovado
PGI21	PSICONEUROFISIOLOGIA	2015/2	30	2	7,00	100,00	Aprovado
5ª FASE							
TSP03UD	TEORIAS DA PERSONALIDADE III	2016/1	60	4	9,00	94,44	Aprovado
PSP02UD	PSICOPATOLOGIA II	2016/1	60	4	8,50	100,00	Aprovado
TPM11UD	TÉCNICAS PSICOMÉTRICAS	2016/1	60	4	9,50	94,44	Aprovado
DIF11UD	DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	2016/1	60	4	8,50	94,44	Aprovado
POZ41	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	2016/1	60	4	9,00	100,00	Aprovado

CONFERE COM O ORIGINAL

15/10/2025
Adriane Behrens

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021



Histórico Escolar

Curso: PSICOLOGIA

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 580, D.O.E.SC 15/08/2003

Titulação BACHAREL EM PSICOLOGIA E PSICÓLOGO

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELO DECRETO Nº 1.472, D.O.E.SC 05/02/2018

Nome: CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ		Matrícula: 75399		Sexo: FEMININO			
PGR41	PROCESSOS GRUPAIS	2016/1	60	4	9,50	88.89	Aprovado
SPC21	SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE COLETIVA	2016/1	30	2	9,00	77.78	Aprovado
6ª FASE							
PCL01UD	PSICOLOGIA ESCOLAR	2016/2	60	4	9,50	100.00	Aprovado
ELL11UD	ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM PSICOLOGIA	2016/2	60	4	8,50	100.00	Aprovado
PUL01UD	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2016/2	60	4	9,00	100.00	Aprovado
TEJ11UD	TÉCNICAS PROJATIVAS	2016/2	60	4	9,00	100.00	Aprovado
PGO01UD	PSICOLOGIA E GESTÃO DE PESSOAS	2016/2	60	4	8,50	100.00	Aprovado
ORS21	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	2016/2	60	4	9,00	94.44	Aprovado
PJU11	PSICOLOGIA JURIDICA	2016/2	30	2	9,00	100.00	Aprovado
7ª FASE							
PCG01UD	PSICODIAGNÓSTICO	2017/1	60	4	9,00	94.44	Aprovado
TTS11UD	TEORIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS COMPORTAMENTAL	2017/1	60	4	9,50	100.00	Aprovado
EPE21	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATORIO EM PSICOLOGIA ESCOLAR I	2017/1	120	8	9,50	100.00	Aprovado
TTP11UD	TEORIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS PSICANALÍTICAS	2017/1	60	4	8,00	100.00	Aprovado
THH21	TEORIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS HUMANISTA	2017/1	30	2	8,50	100.00	Aprovado
PPT21UD	PSICOPATOLOGIA DO TRABALHO	2017/1	60	4	9,00	94.44	Aprovado
PHS01UD	PSICOLOGIA HOSPITALAR	2017/1	60	4	8,50	97.22	Aprovado
8ª FASE							
TTI11UD	TEORIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS INFANTIL	2017/2	60	4	7,50	94.44	Aprovado
EPE22	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATORIO EM PSICOLOGIA ESCOLAR II	2017/2	120	8	9,50	100.00	Aprovado
PFA21	PSICOFARMACOLOGIA	2017/2	60	4	8,50	100.00	Aprovado
TSI11	TEORIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS SISTÊMICAS	2017/2	60	4	10,00	100.00	Aprovado
TGE11	TEORIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS GESTALT-TERAPIA	2017/2	60	4	9,50	100.00	Aprovado
TPX21	TEORIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS EXISTENCIAL	2017/2	30	2	9,00	100.00	Aprovado
TRA31	TRANSTORNOS ALIMENTARES	2017/2	30	2	9,00	100.00	Aprovado
9ª FASE							
TSG11PB	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC I	2018/1	30	2	9,00	100.00	Aprovado
EPC11YH	ESTÁGIO CURRIC. SUPERV. OBRIGAT. EM PSICOLOGIA CLÍNICA I	2018/1	120	8	9,00	100.00	Aprovado
PGC31	PROCESSOS DE DEPENDENCIAS E DROGADICAO	2018/1	30	2	9,50	94.44	Aprovado
EPG11	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATORIO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL I	2018/1	120	8	9,00	100.00	Aprovado
10ª FASE							
TSG12	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC II	2018/2	30	2	10,00	100.00	Aprovado
TIA21	TÓPICOS EMERGENTES EM PSICOLOGIA	2018/2	30	2	9,00	100.00	Aprovado
TPG21	TEORIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS DE GRUPO	2018/2	30	2	10,00	100.00	Aprovado
EPG12	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATORIO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL II	2018/2	120	8	10,00	100.00	Aprovado
EPC12	ESTÁGIO CURRIC. SUPERV. OBRIGAT. EM PSICOLOGIA CLÍNICA II	2018/2	120	8	9,50	100.00	Aprovado

CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/2021
Adriane Behrens

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Histórico Escolar

Curso: PSICOLOGIA

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 580, D.O.E.SC 15/08/2003

Titulação BACHAREL EM PSICOLOGIA E PSICÓLOGO

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELO DECRETO Nº 1.472, D.O.E.SC 05/02/2018

Nome: CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ	Matrícula: 75399	Sexo: FEMININO
Conclusão: 15/12/2018	Total de créditos cursados:	250
Colação de grau: 02/02/2019	Total da carga horária cursada:	3750
Data Exp. Diploma: 13/03/2019	Total de créditos das Atividades Complementares:	17
	Total de Horas em Atividades Complementares do Curso:	255
	Horas em Atividades Complementares Concluídas:	255
	Total de créditos do curso:	267
	Total da carga horária do curso:	4005
	Percentual cursado:	100,00 %
	Índice de Rendimento Acadêmico:	8,91

Observações:

- Até o 2º semestre letivo de 2008, o(a) acadêmico(a) é considerado(a) aprovado(a) quando obtiver média final igual ou superior a 5,00 e frequência igual ou superior a 75%.
- A partir do 1º semestre letivo de 2009, o(a) acadêmico(a) é considerado(a) aprovado(a) quando obtiver média final igual ou superior a 6,00 e frequência igual ou superior a 75%.
- Nas matrizes curriculares que contemplam atividades práticas de estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, o(a) acadêmico(a) é considerado(a) aprovado(a) quando obtiver média final igual ou superior a 7,00 e frequência igual ou superior a 75%.
- A partir do 1º semestre letivo de 2018 nas matrizes curriculares que contemplam atividades práticas de estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, o(a) acadêmico(a) é considerado(a) aprovado(a) quando obtiver média final igual ou superior a 7,00 e frequência igual a 100%.
- A unidade de crédito equivale a 15 (quinze) horas.
- A acadêmica participou do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, no dia 25/11/2018, de acordo com o parágrafo 5º, do Artigo 5º, da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, do Ministro do Estado da Educação.



Maria Estela Ribas
Secretária Acadêmica

Porto União/SC, 08 de abril de 2019



Ana Cláudia de Lemos Fienik
Diretora do Campus de Porto União



CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/2023
Adriane Behrens

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL			60 pontos.

Quintia Nadine Delonzek Bert
Proponente



000150



ESPPR
VIRTUAL

Escola de Saúde Pública do Paraná

Centro Formador de Recursos Humanos



AVASUS



Escola de Saúde Pública



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Certificamos que, **Cíntia Nadine Dolonzek Berte**, CPF

08877541989, participou do curso **Introdução ao acolhimento**, promovido pela Escola de Saúde Pública do Paraná - Centro Formador de Recursos Humanos, realizado no período de **11/08/2020 à 11/08/2020**, com carga horária de **16 horas**, com **100% de aproveitamento**.

Curitiba/PR, 11 de agosto de 2020.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:

<http://pr.avasus.ufrn.br/mod/certificate/validar.php> e informe o código de verificação **Wiad0dZVP3**

)

)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Carga Horária Total: 16 horas

Apresentação

- Boas vindas
- Introdução
- Plano do módulo (16h)
- Certificado de Matrícula

Unidade 1

- Acolhimento como direito da Política Nacional de Humanização (PNH)
- Questionário 01
- Referências

Unidade 2

- Acolhimento como forma de transformar o cuidado
- O trabalho com a família e a comunidade: estratégias de trabalho com a família e a comunidade para garantir o acolhimento resolutivo
- Questionário 02
- Referências
- Biblioteca

Unidade 3

- Diferentes formas de acolher em saúde - Parte 1
- Diferentes formas de acolher em saúde - Parte 2
- Questionário 03
- Questionário final
- Referências
- Biblioteca

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Referências Bibliográficas
- Certificado de Conclusão



ESPPR
VIRTUAL

**Escola de Saúde
Pública do Paraná**
Centro Formador de Recursos Humanos



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde



AVASUS



Escola de Saúde Pública
Centro Formador de Recursos Humanos



UFRN **SUS+**

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Certificamos que, **Cíntia Nadine Deionzek Berte**, CPF **08877541989**, participou do curso **Trabalho com Grupos na Atenção Básica**, promovido pela Escola de Saúde Pública do Paraná - Centro Formador de Recursos Humanos, realizado no período de **21/07/2020 à 21/07/2020**, com carga horária de **16 horas**, com **100% de aproveitamento**.

Curitiba/PR, 21 de julho de 2020.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:

<http://pr.avasus.ufpr.br/mod/certificate/validar.php> e informe o código de verificação **PRPRHORWU1**

Carga Horária Total: 16 horas

APRESENTAÇÃO

- Boas vindas
- Plano do Módulo
- Certificado de Matrícula

Unidade 1 - Introdução ao Trabalho com grupos

- Introdução ao Trabalho com grupos na Atenção Básica à Saúde
- Autoavaliação - Unidade 1
- Biblioteca

Unidade 2 - Conceitos e tipos de Grupo

- Conceitos e tipos de Grupo e papel da equipe frente ao mesmo
- Autoavaliação - Unidade 2
- Biblioteca

Unidade 3 - Planejamento, dinâmica e atributos

- Planejamento, dinâmica e atributos
- Autoavaliação - Unidade 3
- Biblioteca

Unidade 4 - Modelos de Práticas Educativas

- Modelos de Práticas Educativas
- Autoavaliação - Unidade 4
- Biblioteca



000154

Certificado



Capacitação
Cidadania

O Ministério da Cidadania (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ**, CPF:088.775.419-89, concluiu, com aproveitamento, o curso **Proteção Social no SUAS e Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e Outras Violações de Direitos** na modalidade a distância, disponibilizado no período de 21/03/2021 a 01/05/2021, com carga horária de 40 horas.

Brasília, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO E GESTÃO
DA INFORMAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL

Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO
E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial.

• Conhecer e diferenciar os conceitos de risco e vulnerabilidade, enquanto problemas públicos enfrentados pelo SUAS;

• Compreender a violência enquanto um construto analítico multidimensional que agudava os riscos e vulnerabilidades;

• Compreender os fatores agravantes dos riscos e vulnerabilidades de modo interseccional;

• Compreender as situações de violação de direitos, inclusive por violências e o papel da proteção social no SUAS;

• Analisar os principais tipos de violência sofridos por populações vulneráveis (mulheres, pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes etc.);

• Analisar situações de violência e quais os atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos possíveis pelo SUAS;

• Conhecer como se dá a materialização do direito a Assistência Social por meio das ofertas realizadas nos diferentes equipamentos de proteção social básica e especial no SUAS;

• Identificar demandas e situações de violência que podem ser atendidas no CRAS e na Rede Suas como um todo;

• Analisar procedimentos de atendimento, acompanhamento e encaminhamentos que podem ser realizados pelo CRAS e outros equipamentos disponíveis;

• Identificar os papéis a serem desenvolvidos pelo CRAS e demais serviços socioassistenciais específicos referenciados por esses;

• Analisar casos de violação de direitos na Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade;

• Compreender procedimentos de atendimento, acompanhamento e encaminhamentos pelos serviços de Proteção Social Especial;

• Reconhecer os diferentes atores públicos e privados que podem ser atuantes localmente nas Redes de Atenção e Prevenção a Violência;

• Tipificar estratégias de articulação da Rede Suas, entre os equipamentos da Proteção Social Básica e Especial;

• Analisar formas de articulação intersetorial para casos de violação de direitos ocasionados por violência.



A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **PSSUAS-372996** no seguinte endereço:

<http://www.mds.gov.br/ead>

000156

Certificado



**Capacitação
Cidadania**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O Ministério da Cidadania (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ**, CPF:**088.775.419-89**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **28/02/2021** a **01/05/2021**, com carga horária de **25** horas.

Brasília, 28 de abril de 2021.

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO E GESTÃO
DA INFORMAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva

[Handwritten signature of Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva]

SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO
E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Conteúdo programático

- Parte 1 – Introdução da Estratégia;
- Parte 2 – Implementação da Estratégia;
- Parte 3 – Como Fazer um Diagnóstico; e
- Parte 4 – Como Fazer um Plano de Ação.



A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **EBAPI-384071** no seguinte endereço:

<http://www.mds.gov.br/ead>

000158

Certificado



Capacitação
Cidadania

O Ministério da Cidadania (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ**, CPF:088.775.419-89, concluiu, com aproveitamento, o curso **FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO INDEVIDO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** na modalidade a distância, disponibilizado no período de 28/02/2021 a 01/05/2021, com carga horária de **15** horas.

Brasília, 24 de março de 2021.

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO E GESTÃO
DA INFORMAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva

SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO
E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Conteúdo programático

- Noções gerais sobre a fiscalização de ações públicas;
 - O que é a fiscalização do PBF;
 - O objetivo da fiscalização do PBF;
 - Quem faz a fiscalização do PBF;
 - Como é feita a fiscalização do PBF;
- Fluxo do procedimento administrativo de fiscalização;
 - Fluxo do processo administrativo de fiscalização;
 - O que acontece com o beneficiário que está em procedimento de fiscalização;
 - O que acontece com o agente público que está em procedimento de fiscalização; e
 - Sanções.



A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **FISC-367866** no seguinte endereço:

<http://www.mds.gov.br/lead>

Certificado

Cíntia Nadine Delonzok Bertó

Realizou o curso "Wisc IV" com carga horária de 6 horas.

Londrina, 22 de maio de 2020



000161


incantato

desenvolvimento infantil

Certificado

Certificamos que o Aluno (a)

Cintia Nadine Delonzek Berte

concluiu o curso Ferramentas Cognitivas para Inclusão Escolar, ministrado pela Incantato Psicologia, com carga horária total de 3 horas.

Goiânia, 11 de agosto de 2020



Sarah Cassimiro Marques – CRP 09/7343
Diretora da Incantato







Incantato

desenvolvimento infantil

Certificado

Certificamos que o Aluno (a)

Cintia Nadine Delonzek Berte

concluiu o curso Descomplicando a Depressão, ministrado por Dr. Danilo Borges dos Santos em parceria com a Incantato Psicologia, com carga horária total de 4 horas.

Goiânia, 14 de setembro de 2020



Dr. Danilo Borges dos Santos – CRM-GO 17.062
Psiquiatra





Incantate

desenvolvimento infantil

Certificado

Certificamos que o Aluno (a)

Cintia Nadine Delonzek Berte

concluiu o curso Perfil Neuropsicológico dos Transtornos Mentais da Infância, ministrado pela Incantate Psicologia, com carga horária total de 6 horas.

Goiânia, 3 de agosto de 2020

Sarah Cassimiro Marques

Sarah Cassimiro Marques – CRP 09/7343
Diretora da Incantate

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Blazetto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CINTIA NADINE DELONZEK

AV ELVINO BARCZAK

CEP: 84620000

CRUZ MACHADO - PR

CPF: 08877541999

22062467**Vencimento****07/06/2021****Valor a Pagar****R\$ 147,86**

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 04235541222

Reaviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0260713591 - MONOFASICO

Mes Referencia: 05/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
16/04/2021	17/05/2021	31 dias	1,00	180 kWh	5,81 kWh	17/05/2021
27826	28006	180 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 16/06/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AB [1.6.117.1]

Tarifas
 ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,512770

Tensao Contratada:
 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
 117 - 133 / 117 - 133 volts

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2020, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2020, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 193490541 Serie B
 Emitida em 13/05/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	180	0,750611	135,11	135,11	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,60	1,60	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			6,01	6,01	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				5,14		
Base de Calculo do ICMS:		142,72	Valor ICMS:	41,38	Valor Total da Nota Fiscal:	147,86

Reservado ao Fisco

783C.F591.9FED.6C20.FDF8.358F.D293.D72E

IMPEDIMENTO: PORTA/PORTAO FECHADO. FATURADO: MEDIA ARITMETICA
 1o MES DE IMPEDIMENTO OCORRIDO EM 17/05/2021 16:08. E OBRIGACAO MANTER LIVRE ACESSO, SUJEITO A CORTE A PARTIR DO 3o MES. REGULARIZE OU FACI A AUTOLEITURA INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,69 E COFINS R\$ 3,16. CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestacao do servico de energia elétrica, como convenios e doacoes.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Periodos Band.Tarif.: Amarela: 17/04-30/04 Vermelha P1:01/05-17/05

CONFERE COM O ORIGINAL
 15/06/2021
 Adriane Behrens

ADRIANE BEHRENS
 Coordenador Mun. de Tributação
 Decreto 3470/2021

Vencimento: 07/06/2021**Valor a pagar: R\$ 147,86**

Controle

01-20211470193942-90

Numero de identificacao

22062467

Mes

05/2021

AS [1.6.117.1]

83610000001 4 47860111000 8 00101020211 5 47019394290 6



(Handwritten signatures and initials)



CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **CINTIA NADINE DELONZEK BERTE** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/29073** desde **23/03/2019**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

01062.02107.26324.7740

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br



CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **CINTIA NADINE DELONZEK BERTE** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/29073** desde **23/03/2019**. Certifica também estar a(o) Psicóloga(o) em dia com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia com a anuidade de 2021. Certifica, ainda, que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. Silva".

Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

01062.02107.27261.7741

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br

Several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be "M. Silva" and another that is more stylized.

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO
ESCOLA 30 DE MARÇO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL –
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**



FUNDAÇÃO 30/03/1995 CNPJ Nº 00.900.144/0001-02
Registro na Federação Nacional das APAES nº 1398
Registro no CNAS nº 44006.001946/99-12 de 29/07/99
Utilidade Pública Municipal Lei nº 570/96
Utilidade Pública Estadual Lei nº 12735/99 de 30/11/1999
Utilidade Pública Estadual Lei nº 17989/14 de 20/03/2014
Utilidade Pública Federal nº 08026.009851/2004-73
E-mail: cruzmachado@apaep.org.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, Cintia Nadine Delonzek Berté, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.390.532-4 e inscrito no CPF nº 088.775.419-89, prestou serviços na área de Psicologia na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado. Escola 30 de Março – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade de Educação Especial, a partir de 02 de maio de 2019 até 15 de setembro de 2020.

Desenvolvendo atividades pautadas na Psicologia Escolar, como orientação para pais e alunos, atendimento individualizado e coletivo (grupos), visitas domiciliares, reuniões e grupos de pais/responsáveis, orientações aos professores, dentre outras atividades que competem ao cargo.

Sendo está a expressão de verdade, firmo o presente.

Cruz Machado (PR), 01 de Junho de 2021.

Edson Luis Beuren
Diretor

Eliane Jeane Golombieski
Presidente



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 143/2020

PROCESSO Nº 142/2020

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 353.180.319-00 e portador do RG nº 2.263.701 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

Cintia Nadine Delonzek Berte, pessoa física de direito privado, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 13.390.532-4 SSP/PR- e CPF sob o nº 088.775.419-89 residente e domiciliado na Rod. Elvino Barczak, 170, situado no município de Cruz Machado/Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 15 de setembro de 2020, e nas condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituí objeto deste credenciamento a contratação de profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria de Assistência Social para ampliar a oferta de serviços do SUAS devido a pandemia do covid-19, sendo a contratação de 01 Coordenador do CRAS (podendo ser Assistente Social, Pedagogo/ou Sociólogo) e um Psicólogo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 045/2020, juntamente com seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 11.125,56 (onze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato.
- b) Número do processo e da Dispensa de licitação;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com a determinação da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 horas após o recebimento da ordem de serviço para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA SEXTA – DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS.

12.1 Para compor a equipe mínima do CRAS, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. As atribuições do Psicólogo (a) são: responsável pela execução das atividades para gestão territorial da Proteção Social Básica; organização dos serviços ofertados no CRAS; E PELA OFERTA do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.01	2.040	3.3.90.36.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de saúde, por meio de seu servidor(a) Sr. (a) Michelle B. Schorr, conforme portaria sob nº 568/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas,

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep. 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000173

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado/PR, 15 de setembro de 2020

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

CINTIA NADINE DELONZEK BERTE

CPF. 088.775.419-89

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1°

CPF: **Graziela Braun**
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

2°

CPF: **Harlei R. E. Silva**
CPF 016.174.129-02



CRUZ MACHADO
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2021

REF: DISPÊNSA DE LICITAÇÃO: 045/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1,, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: Cintia Nadine Delonzek Berte, pessoa física de direito privado, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 13.390.532-4 SSP/PR- e CPF sob o nº 088.775.419-89, residente e domiciliado na Rod. Elvino Barczak,170, situado no município de Cruz Machado/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo pelos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituí objeto deste credenciamento a contratação de profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria de Assistência Social para ampliar a oferta de serviços do SUAS devido a pandemia do covid-19, sendo a contratação de 01 Coordenador do CRAS (podendo ser Assistente Social, Pedagogo/ou Sociólogo) e um Psicólogo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 11.125,56 (onze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 04 (quatro) meses, passando a vigorar a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
155	2.040	3.3.90.36.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



CRUZ MACHADO
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado/PR, 15 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
CONTRATANTE
*Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal*

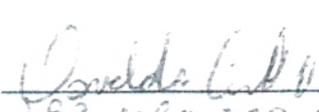


CINTIA NADINE DELONZEK BERTE
CNPJ SOB Nº 088.775.419-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



23 489 879 46
2- (assinatura e nº do CPF)





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

11

O proponente Cintia Nadine Delonzek Berté (Psicóloga) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de **profissional para prestação de serviços de psicólogo, junto ao Hospital Municipal e Centro de Saúde desta municipalidade**, nos termos do Chamamento Público nº. 10/2021, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 11 de Junho de 2021.

Cintia Nadine Delonzek Berté
(Cintia Nadine Delonzek Berté)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CINTIA NADINE DELONZEK BERTE**
CPF: **088.775.419-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:34 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **D17D.3AA0.2E17.AC22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024260886-51

Certidão fornecida para o CPF/MF: **088.775.419-89**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

000179

Data: 31/05/2021 16h18min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número 758 Validade 29/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ CPF: 08877541989

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWM5VJUOCN0WVPZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 31 de Maio de 2021

[Handwritten signatures]



Bradesco

Dados da Proposta de Abertura de Conta-Corrente e de Contratação de Produtos e Serviços Pessoa Física

Nome do Cliente

CINTIA NADINE DELONZEK BERTE

Agência	Dig.	Conta-Corrente	Dig.
06127	1	0000000002066	4

ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento objetivando a contratação de **profissional para prestação de serviços de psicólogo, junto ao Hospital Municipal e Centro de Saúde desta municipalidade**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: Cintia Nadine Delonzek Berté

CPF Nº 088.775.419-89

RG Nº 13.390.532-4 Data de nascimento: 27 / 05/ 1996

FILIAÇÃO:

Pai: Nilo Berté

Mãe: Claudia Catarina Delonzek Berté

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) Avenida Elvino Barczak

Nº 170 Complemento: _____ Bairro: Matriz

CEP: 84620-000 Cidade: Cruz Machado UF: Paraná

TELEFONES: Comercial: (____) _____ Celular: (42) 98826-0659

Email: cintia.nd@hotmail.com

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
01	PSICÓLOGA	R\$3.001,39 mensal

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Bradesco Agência: 6127 Conta

Corrente: 0002066-4

Cruz Machado (PR), 11 de Junho de 2021

Cintia Nadine Delonzek Berté
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

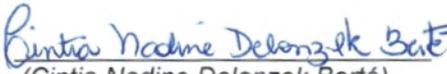
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2021

Eu, Cintia Nadine Delonzek Berté, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.390.532-4 e inscrito no CPF nº 088.775.419-89 declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 11 de Junho de 2021.


(Cintia Nadine Delonzek Berté)



ANEXO V

DECLARAÇÃO

13

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2021.

Eu, Cintia Nadine Delonzek Berté, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.390.532-4 e inscrito no CPF nº 088.775.419-89, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz Machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 11 de Junho de 2021.

Cintia Nadine Delonzek Berté

(Cintia Nadine Delonzek Berté)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Cintia Nadine Delonzek Berté portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.390.532-4 e do CPF nº 088.775.418-89, residente na Avenida Elvino Barczak nº 170, Bairro: Matriz, no município de Cruz Machado, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa física, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, ciente que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato judicialmente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado (PR), 11 de Junho de 2021.

Cintia Nadine Delonzek Berté

Cintia Nadine Delonzek Berté

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA CPL

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação do interessado:

Proponente: Cintia Nadine Delonzek Berté

1

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	00 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL		60 pontos	



Presidente CPL



MEMBRO CPL



MEMBRO CPL